



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1602 – 14 de Novembro de 2023

TERMO ADITIVO Nº 19/2023  
 CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020  
 DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DE NOVO RECURSO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.253,54 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.996 DE 29/09/2023, EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO SS Nº 82, DE 10/07/2023, E REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CIRURGIAS ELETIVAS), CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.  
 SÃO SEBASTIÃO, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023 PROCESSO Nº 15.476/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO BAIRRO CAMBURY, NOS NÚCLEOS VILLAGE CAMBURY, AREIÃO E RIO DAS PEDRAS  
 A COMISSÃO DECIDE INABILITAR AS EMPRESAS LOCAMIX LTDA E PALACIO CONSTRUÇÕES LTDA POR NÃO TEREM APRESENTADO CND ISSQN (ITEM 9.3.2.3.b) E HABILITAR AS EMPRESAS BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, TMK ENGENHARIA S.A, RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA.  
 ABRE-SE PRAZO DE RECURSO NOS TERMOS DA LEI.  
 SÃO SEBASTIÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.  
 LUIS EDUARDO B. DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

TERMO ADITIVO Nº 20/2023  
 CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020  
 VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DE NOVO RECURSO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, PARA O CUSTEIO DO NOVO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 289.507,85 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 291 DE 23/10/2023, EM PARCELAS ESPECIFICADAS NA CLÁUSULA 2ª DO TERMO ADITIVO. ORIGEM DO RECURSO: TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.  
 SÃO SEBASTIÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

## DECRETO Nº 9072/2023

"Dispõe sobre prorrogação da Intervenção e do Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião e dá outras providências."

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2063/2010,

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica prorrogada a Intervenção no Hospital de Clínicas de São Sebastião pelo prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único** - Fica mantido, como Interventor do Hospital de Clínicas de São Sebastião, o senhor Carlos Eduardo Antunes Craveiro.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

FELIPE AUGUSTO  
Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 21/2023  
 CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020  
 VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DO NOVO RECURSO FINANCEIRO, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.737.709,09 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS), PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A QUITAÇÃO DO PASSIVO JUNTO A EMPRESA BANDEIRANTES ENERGIA – EDP DA INSTALAÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO, EM RAZÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.003 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA TESOIRO MUNICIPAL (FONTE 1). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.  
 SÃO SEBASTIÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
 ERRATA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº006/2023 PROCESSO Nº 15.476/2023  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NO BAIRRO CAMBURY, NOS NÚCLEOS VILLAGE CAMBURY, AREIÃO E RIO DAS PEDRAS.  
 ONDE SE LÊ: A comissão decide ainda HABILITAR as empresas: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, TMK ENGENHARIA S.A, RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA. LEIA-SE: A comissão decide ainda HABILITAR as empresas: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TETO CONSTRUTORA S/A, DP BARROS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, TMK ENGENHARIA S.A, RIBEIRO AQUINO PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, JR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA E CONSTRUTORA PRIMER LTDA.  
 SÃO SEBASTIÃO, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.  
 LUIS EDUARDO B DE ARAUJO  
 SECRETÁRIO DE OBRAS

TERMO ADITIVO Nº 22/2023  
 CONVÊNIO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 6181/2020  
 VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO E A IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS, SOB INTERVENÇÃO MUNICIPAL. OBJETO: APORTE DE NOVO RECURSO FINANCEIRO AO CONVÊNIO Nº 01/2020, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 14.941,44 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), EM CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.002 DE 23/10/2023, EM RAZÃO DA RESOLUÇÃO SS Nº 112, DE 23/08/2023, E REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA PRODUÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (CIRURGIAS ELETIVAS), CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA ESTADUAL (FONTE 2). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: FELIPE AUGUSTO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR.  
 SÃO SEBASTIÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Extrato do Contrato Administrativo – n.º 2023DTI005.  
 Contratada: Maquim Comércio de Equipamentos Eletro-Eletrônicos LTDA..  
 Contratante: Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus – HCSS.  
 Objeto: Serviço de Locação com prestação de serviço de manutenção, assistência técnica preditiva, preventiva e corretiva com fornecimento de equipamentos de impressoras térmicas de etiquetas e impressora térmica de pulseiras hospitalares.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 1.016/2023.  
 Valor: R\$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais)  
 Data: 30/10/2023.  
 Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Abigail Marques de Souza pela Contratada.

## Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2022SESAU164 – Processo nº 10.798/2022

**Contratada:** ROS & ROS Optica LTDA.  
**Contratante:** Município de São Sebastião.  
**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de responsabilidade das partes referente à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.  
**Prazo:** 12 (doze) meses.  
**Pregão Presencial nº 053/2022.**  
**Valor:** R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).  
**Data:** 18/10/2023.  
**Assinam:** Felipe Augusto pela contratante e Renato Ros de Oliveira pela contratada.

Data da disponibilização: 14/11/2023  
Data da publicação: 16/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EABB-D0B5-761D-347B> e informe o código EABB-D0B5-761D-347B





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1602 – 14 de Novembro de 2023

## Processo Nº 18.170/2023 – Pregão Eletrônico Nº 98/2023

**Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO EM RAZÃO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 100163552.2021.8.26.0587 – PACIENTE MARCO POLO NOBRE – PRAZO 12 (DOZE) MESES**

### INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 85.855,40	Oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
-----------------------------	---------------	--

Data: 13/11/2023

**PAULA SALLES RODRIGUES  
PREGOEIRA**

### HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

INTERLAB FARMACÉUTICA LTDA.	R\$ 85.855,40	Oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
-----------------------------	---------------	--

Data: 13/11/2023

**FELIPE AUGUSTO  
PREFEITO MUNICIPAL**

### EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1. REF: AUTO DE MULTA Nº 69069.

TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.

2. SUJEITO PASSIVO: UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA – CNPJ Nº. 33.337.007/0001-52

3. INFRAÇÃO: MULTADO PELA LEI 219/2017, ART. 18C/C ART. 19 C/C ART.39.

4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA PAGAMENTO DOS VALORES MENCIONADOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 160 DA LEI 5.172/1966, CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.

5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL. SEM MAIS PARA O MOMENTO.

RENAN DOS ANJOS PEREIRA – CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL CENTRO / COSTA NORTE  
14 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2023SEO164 – PROCESSO N.º 19.582/2023

CONTRATADO VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA VILA QUEIROZ GALVÃO – ESQUIMÓ NO BAIRRO DE JUQUEHY, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (QUATRO) MESES

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

DISPENSA: Nº 051/2023

VALOR: 16.616.527,88 (DEZESSEIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

DATA: 27 DE OUTUBRO DE 2023

ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E ROBERTO CAPPELLANO PELA CONTRATADA.

## Processo Nº 17176/2023 – Pregão Eletrônico Nº 084/2023

**Objeto: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA USO CADASTRO ÚNICO DE SÃO SEBASTIÃO**

### INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 87.500,00	Oitenta e sete mil e quinhentos reais
---	---------------	---------------------------------------

Data: 13/11/2023

**Cleiton Nogueira dos Reis  
PREGOEIRO**

## HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	R\$ 87.500,00	Oitenta e sete mil e quinhentos reais
---	---------------	---------------------------------------

Data: 13/11/2023

**Frederico Schwarz Mazzucca  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

### Prefeitura Municipal de São Sebastião

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEGUR150 – Processo nº 16.251/2023**

**Contratada:** Companhia Brasileira de Cartuchos.

**CNPJ:** 57.494.031/0001-63

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de munições para a Polícia Municipal de São Sebastião.

**Inexigibilidade:** nº 025/2023.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Valor:** R\$ 306.309,10 (Trezentos e seis mil, trezentos e nove reais e dez centavos).

**Data:** 06.11.2023

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior pela Contratada.

### Prefeitura Municipal de São Sebastião

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEGUR151 – Processo nº 16.251/2023**

**Contratada:** Companhia Brasileira de Cartuchos.

**CNPJ:** 57.494.031/0010-54

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de munições para a Polícia Municipal de São Sebastião.

**Inexigibilidade:** nº 025/2023.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Valor:** R\$ 14.023,30 (Quatorze mil, vinte e três reais e trinta centavos).

**Data:** 06.11.2023

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior pela Contratada.

### Prefeitura Municipal de São Sebastião

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDES062 – Processo nº 4.252/2023**

**Contratada:** Sancetur – Santa Cecília Turismo LTDA.

**Contratante:** Município de São Sebastião

**Objeto:** Aquisição de vale transporte, na forma denominada de "Cartão Comum", para o atendimento social da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

**Inexigibilidade:** nº 019/2023.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Valor:** R\$ 73.320,00 (Setenta e três mil, trezentos e vinte reais).

**Data:** 04.04.2023

**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Marco Antônio Nassif Abi Chedid pela Contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19028/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA O CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL (CAPS I).

DATA DA SESSÃO: 29/11 /2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data da disponibilização: 14/11/2023

Data da publicação: 16/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EABB-D0B5-761D-347B> e informe o código EABB-D0B5-761D-347B





Edição 1602 – 14 de Novembro de 2023

**Edital nº 111/2023.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião/SP, através da SEHAB – Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, torna público para conhecimento do interessado, que em 10/08/2023, foi requerido através do **processo administrativo n. 14672/2023** pela empresa **AMORA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.127.037/0001-00; o pagamento a vista de 10% (dez por cento) sobre o valor venal do terreno, abaixo descrito, referente a Justificação de Posse, conforme prevê §8º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 8405/2021; através do acordo ou transação em ação de usucapião em terras devolutas municipais, conforme prevê a Lei Municipal nº 2841/2021 e Decreto Municipal nº 8405/2021; considerando os elementos em andamento do Processo de Usucapião nº 1002263-12.2019.8.26.0587, em tramite na 1ª Vara Cível de São Sebastião, sobre o **terreno situado na Rua Nova Iguaçu, nº 1353, no bairro e Distrito de Maresias, neste Município de São Sebastião/SP, inscrição municipal nº 3133.223.1386.0001.0000**, com a área total de **654,67m²**, que assim se descreve: inicia-se no **Ponto 0(E(X)=443.053,857/N(Y)=7.370.087,711)**, localizado as margens da rua Nova Iguaçu, na divisa com a propriedade da Sra. Maria Aparecida dos Santos(rua Nova Iguaçu, nº1.671/I.P.T.U. nº3133.223.1347.0018.0000) e distante 26,74metros da rua Braz Fidelis Moreira. Do **Ponto 0(E(X)=443.053,857/N(Y)=7.370.087,711)**, segue-se na divisa com a propriedade da Sra. Maria Aparecida dos Santos(rua Nova Iguaçu, nº1.671/I.P.T.U. nº3133.223.1347.0018.0000), com rumo NE 02º57'37" e distância de 18,96metros, atinge-se o **Ponto 1(E(X)=443.054,836/N(Y)=7.370.106,644)**, deflete-se a esquerda, com rumo NE 02º04'16" e distância de 05,95metros, atinge-se o **Ponto 2(E(X)=443.055,052/N(Y)=7.370.112,595)**, confrontando-se com a propriedade da Sra. Maria Aparecida dos Santos(rua Nova Iguaçu, nº1.671/I.P.T.U. nº3133.223.1347.0018.0000). Do **Ponto 2(E(X)=443.055,052/N(Y)=7.370.112,595)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 87º11'47" e distância de 10,66metros, atinge-se o **Ponto 3(E(X)=443.044,406/N(Y)=7.370.112,074)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alvaro Machado(rua Braz Fidelis Moreira, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.1386.0044.0000). Do **Ponto 3(E(X)=443.044,406/N(Y)=7.370.112,074)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 86º35'52" e distância de 10,30metros, atinge-se o **Ponto 4(E(X)=443.034,119/N(Y)=7.370.111,463)**, confrontando-se com a propriedade do Sr. Alvaro Machado(rua Braz Fidelis Moreira, s/nº/I.P.T.U. nº3133.223.1386.0044.0000). Do **Ponto 4(E(X)=443.034,119/N(Y)=7.370.111,463)**, deflete-se a esquerda, com rumo SW 03º44'29" e distância de 30,49metros, atinge-se o **Ponto 5(E(X)=443.032,129/N(Y)=7.370.081,037)**, confrontando-se com a rua Braz Fidelis Moreira. Do **Ponto 5(E(X)=443.032,129/N(Y)=7.370.081,037)**, deflete-se a esquerda, com raio de 04,70metros e comprimento de 05,37metros, atinge-se o **Ponto 6(E(X)=443.035,426/N(Y)=7.370.077,166)**, confrontando-se com a rua Braz Fidelis Moreira. Do **Ponto 6(E(X)=443.035,426/N(Y)=7.370.077,166)**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 04,49metros e comprimento de 03,64metros, atinge-se o **Ponto 7(E(X)=443.038,923/N(Y)=7.370.077,762)**, confrontando-se com a intersecção com a rua Braz Fidelis Moreira e na rua Nova Iguaçu. Do **Ponto 7(E(X)=443.038,923/N(Y)=7.370.077,762)**, segue-se o mesmo sentido, com raio de 31,88metros e comprimento de 03,95metros, atinge-se o **Ponto 8(E(X)=443.042,203/N(Y)=7.370.079,955)**, confrontando-se com a rua Nova Iguaçu. Do **Ponto 8(E(X)=443.042,203/N(Y)=7.370.079,955)**, segue-se o mesmo sentido, com rumo NE 56º21'26" e distância de 14,00metros, atinge-se o **Ponto 0(E(X)=443.053,857/N(Y)=7.370.087,711)**, onde iniciou-se essa descrição, confrontando-se com a rua Nova Iguaçu. **A área descrita perfaz um total de 654,67metros quadrados. FAZ SABER** que o terreno acima descrito está inserido na Gleba 6A, do 2º Perímetro de São Sebastião, de propriedade do Município de São Sebastião, conforme matrícula nº 46.682, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião. Desta forma, os interessados em geral, especialmente confinantes, ocupantes e terceiros interessados, ficam cientificados de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO fundamentada ao procedimento de Justificação de Posse, junto à Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Cidade de Santos, nº 222, Vila Amélia, São Sebastião, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00, e-mail: reurb-e@saosebastião.sp.gov.br, fone: (12) 3892.6568/3861.1913, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor. Não sendo apresentada impugnação no prazo acima estipulado, haverá o prosseguimento do procedimento de Justificação de Posse, estando a disposição para consulta na Secretária de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEGOV123 – Processo nº 16.638/2023**  
**Contratada: NC TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA.**

**Contratante:** Município de São Sebastião  
**Objeto:** locação por 12 meses de leitor de microfimes para uso do arquivo central .  
**Dispensa de Licitação:** nº 1424/2023.  
**Prazo:** 12 (doze) meses  
**Valor:** R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)  
**Data:** 04 de outubro de 2023  
**Assinam:** Felipe Augusto pelo Município e Carlo Giovanni Marcellini Picciano pela Contratada.

**LEI**  
**Nº 3008/2023**

**"Institui no Município de São Sebastião, a campanha permanente de conscientização sobre a Comunicação Alternativa e Aumentativa."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituída no município de São Sebastião a campanha permanente de conscientização sobre a Comunicação Alternativa e Aumentativa.

**Artigo 2º** - Para fins desta lei, define-se Comunicação Alternativa e Aumentativa como sendo o uso integrado de componentes, incluindo símbolos, recursos, estratégias e técnicas utilizadas por pessoas acometidas por alguma doença, deficiência, ou alguma outra situação momentânea que impede a comunicação com as demais pessoas, por meio dos recursos usualmente utilizados, mais especificamente a fala.

**Artigo 3º** - A campanha permanente de conscientização da Comunicação Alternativa e Aumentativa de que trata esta lei tem como objetivos:

I - promover a conscientização da sociedade por meio de campanha permanente sobre a utilização da Comunicação Alternativa, como um método de inclusão de pessoas sem fala, escrita funcional ou com prejuízos em sua comunicação ou em sua capacidade de falar ou escrever;

II - fomentar o diálogo e o debate com organizações da sociedade civil e organizações não governamentais sobre o tema para a realização de campanhas de conscientização em ambientes, instituições e empresas públicas e privadas que aderirem;

III - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos sócio educativos voltados à informação, discussão e conscientização sobre a Comunicação.

**Artigo 4º** - A Administração Pública Municipal poderá garantir a implementação da Campanha, por meio do fomento, desenvolvimento e implementação de políticas públicas atinentes à temática, bem como de comissões técnicas e/ou conselhos intersetoriais relacionados aos programas de inclusão de pessoas com dificuldades de comunicação.

**Artigo 5º** - Para a execução da presente lei devem-se privilegiar ações que não impliquem ônus para o Poder Público Municipal.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor após 60 dias da data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**LEI**  
**Nº 3007/2023**

**"Autoriza a Cessão de Uso de parte de um de seus terrenos, para instalação de Caixa D'Água através da Associação Amigos de Toque Toque Pequeno - SAPEQUE."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município autorizado a ceder o uso de parte do terreno que lhe pertence, localizado na Rodovia Doutor Manoel Hyppolito do Rego, s/n, bairro de Toque Toque Pequeno, São Sebastião/SP, inscrição cadastral nº 3133.244.1127.0133.0000, pelo período de 05 (cinco) anos, à Associação Amigos de Toque-Toque Pequeno, para a instalação/construção de Caixa D'Água em área institucional para abastecimento do bairro.

**§ 1º** - A Cessão de Uso será revogada unilateralmente a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** - Fica proibida a alteração da finalidade sem a concordância do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 2º** - A Cessão de Uso será formalizada por instrumento administrativo, podendo ser renovado por iguais períodos, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público.

**Artigo 3º** - A área recebida e eventuais benfeitorias introduzidas ou já existentes não poderão ser transferidas a terceiros.

**Artigo 4º** - A Cessão de Uso será rescindida se a Associação arrendar ou locar, total ou parcialmente, a área objeto do contrato.

**Artigo 5º** - As benfeitorias já existentes ou introduzidas pela Associação, não serão objeto de indenizações, em tempo algum, por parte do Município.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**DECRETO**  
**Nº 9073/2023**

**"Dispõe sobre a criação da Comissão de Análise e Acompanhamento do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os artigos 2º, 8º e 9º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Plano Preventivo de Defesa Civil - PPDC específico para Escorregamentos nas Encostas da Serra do Mar instituído pelo Decreto Estadual nº 42.565, de 01 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO o § 2º, do Artigo 3º-A, da Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Análise e Acompanhamento do Plano Municipal de Redução de Riscos do Município de São Sebastião.

**Artigo 2º** - A referida comissão será constituída por 02 (dois) membros de cada órgão, sendo:

I - Titular e suplente da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;  
II - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SEGUR;

Data da disponibilização: 14/11/2023  
Data da publicação: 16/11/2023



# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1602 – 14 de Novembro de 2023

Suplente: Thiago Bertassoni

- III - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SAJUR;
- IV - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Obras – SEO;
- V - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;
- VI - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB;
- VII - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP;
- VIII - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
- IX - Titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES.

**Artigo 3º** - Os membros desta comissão serão nomeados por meio de ato administrativo do Chefe do Executivo.

**Artigo 4º** - A comissão tem os seguintes objetivos:

- I - Verificar a viabilidade e adotar ações articuladas e coordenadas voltadas a aplicação das medidas estruturais constantes no Plano Municipal de Redução de Risco;
- II - Verificar a viabilidade e adotar ações articuladas e coordenadas voltadas a aplicação das medidas não estruturais constantes no Plano Municipal de Redução de Risco;
- III - Trocar informações acerca de medidas de prevenção de ocupações irregulares em áreas de risco;
- IV - Verificar se o Plano Municipal de Redução de Risco encontra-se vigente ou se há necessidade de atualização;
- V - Solicitar, em conjunto com a COMDEC, a atualização do PMRR junto à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ou à Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, ou ao órgão técnico competente.

**Artigo 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 9075/2023

**"Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.

## DECRETA

**Artigo 1º** - O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, passa a ter os seguintes representantes:

**PRESIDENTE:** Marco Cesare Perrotti Jr.  
**SECRETÁRIO EXECUTIVO:** André Teston  
**SECRETÁRIO ADJUNTO:** Jucilei Pereira da Silva

### I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

**Secretaria de Turismo**  
Titular: Adriana Augusto Balbo Venhaduzzi  
Suplente: Jucilei Pereira da Silva

**FUNDASS - Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana**  
Titular: Cristiano Teixeira Ribeiro  
Suplente: Carlos Eduardo Amorim da Silva

**Secretaria da Educação**  
Titular: Teresinha Aparecida Filgueiras  
Suplente: Antônia Dias Senos da Silva

**Secretaria de Meio Ambiente**  
Titular: Felipe A. Cardim de Souza  
Suplente: Simone Magalhães Soares Monteiro

**Secretaria de Esportes**  
Titular: Elaine Nunes Maciel  
Suplente: José Alberto da Silva Junior

**Secretaria de Governo**  
Titular: Luiz Carlos de Carvalho  
Suplente: Angelo Itavo Neto

**Câmara Municipal de São Sebastião**  
Titular: Renata Dias Balbim  
Suplente: Julio Cesar Leite Rafael

### II - PELO TRADE DE TURISMO

**Hotéis e Pousadas**  
Titular: Marco Cesare Perrotti Junior  
Suplente: Cristina Schwarz Mazzucca

**Hotéis e Pousadas**  
Titular: Mauricio Tedesco  
Suplente: André Teston

**Restaurantes**  
Titular: Pedro Kalim Farha  
Suplente: Igor Amorim Ferreira Sousa

**Setor Náutico**  
Titular: Mayli de Carvalho Moraes  
Suplente: Murilo Viaro Baccarin

**Ecoturismo e Agências**  
Titular: Wagner Pereira Gonçalves

### III - PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

**Associação Comercial**  
Titular: Frederico Mazzucca  
Suplente: Ralf Reste

**Instituição de Ensino**  
Titular: Alexandre Amorim Ranali David  
Suplente: Rogério Barroso

**Artigo 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8624/2022.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

## DECRETO Nº 9074/2023

**"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

## DECRETA

**Artigo 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "TRAVESSA ROSARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS", no Bairro de Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

*I – Travessa Rosaria da Conceição Mattos - Memorial Descritivo*  
Travessa: Denominada Travessa Rosaria da Conceição Mattos, no bairro de Boiçucanga, no município de São Sebastião, tem seu início no Ponto A de coordenadas E = 437.757,320 m e N = 7.370.517,005 m, cravado no alinhamento da Passagem P.S., lado direito de quem da Estrada do Cascalho se dirige ao imóvel, a uma distância de 48,00 m da referida Estrada, daí segue com o azimute de 54°27'16" confrontando com o imóvel Nº 57 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0241.0000 até encontrar a uma distância de 33,05 m o Ponto B de coordenadas E = 437.784,212 m e N = 7.370.536,219 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 49°18'17" confrontando com o imóvel S/Nº da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 26,84 m o Ponto C de coordenadas E = 437.804,565 m e N = 7.370.553,722 m; Daí deflete à direita com o azimute de 49°29'10" confrontando com o imóvel Nº 88 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2193.0300.0000, pertencente a Rosana Elena Lopes até encontrar a uma distância de 43,78 m o Ponto D de coordenadas E = 437.837,848 m e N = 7.370.582,163 m; Daí deflete à direita com o azimute de 49°32'27" confrontando com os imóveis Nº 98/108 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 14,98 m o Ponto E de coordenadas E = 437.849,247 m e N = 7.370.591,884 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 293°21'03" até encontrar a uma distância de 8,87 m o Ponto F de coordenadas E = 437.841,104 m e N = 7.370.595,402 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 229°09'15" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0001.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 22,16 m o Ponto G de coordenadas E = 437.824,342 m e N = 7.370.580,909 m; Daí deflete à direita com o azimute de 229°58'49" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0028.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 9,99 m o Ponto H de coordenadas E = 437.816,691 m e N = 7.370.574,485 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0038.0000, pertencente a Valdir Marinho até encontrar a uma distância de 10,00 m o Ponto I de coordenadas E = 437.809,097 m e N = 7.370.567,978 m; Daí segue com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0048.0000, pertencente a Luis Felipe Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 14,00 m o Ponto J de coordenadas E = 437.798,466 m e N = 7.370.558,869 m; Daí segue com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0062.0000, pertencente a Gustavo Henrique Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 13,00 m o Ponto K de coordenadas E = 437.788,595 m e N = 7.370.550,410 m; Daí segue com o azimute de 229°24'26" confrontando com o imóvel Nº 0 cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0075.0000, pertencente a Valdir Ricardo Lima Pompeo Marinho até encontrar a uma distância de 13,00 m o Ponto L de coordenadas E = 437.778,723 m e N = 7.370.541,951 m; Daí deflete à direita com o azimute de 234°13'48" confrontando com o imóvel Nº 25 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0088.0000 até encontrar a uma distância de 16,13 m o Ponto M de coordenadas E = 437.765,635 m e N = 7.370.532,522 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 233°25'27" confrontando com o imóvel Nº 61 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0104.0000 até encontrar a uma distância de 16,06 m o Ponto N de coordenadas E = 437.752,738 m e N = 7.370.522,953 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 142°23'30" confrontando com a Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 7,51 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 914,40 m<sup>2</sup> (novecentos e quatorze metros quadrados e quarenta décimos quadrados).

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacement da via pública acima descrito.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 de novembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Data da disponibilização: 14/11/2023  
Data da publicação: 16/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EABB-D0B5-761D-347B> e informe o código EABB-D0B5-761D-347B





# SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



DECRETO  
Nº 9076/2023

Edição 1602 – 14 de Novembro de 2023

**Pregão Presencial:** 047/2023.  
**Valor:** R\$ 679.200,00 (Seiscentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

**Data:** 17/11/2023

**Assinam:** Felipe Augusto e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Mario Cezar Borin pela contratada.

**"Dispõe sobre oficialização de via pública no Bairro de Boiçucanga."**

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de estender os serviços públicos as vias habitadas, os quais só serão possíveis com a oficialização das vias:

DECRETA

**Artigo 1º** - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública "RUA DORIVAL PAULO DOS PASSOS", no Bairro de Boiçucanga, que assim se descreve e caracteriza:

*I - Rua Dorival Paulo dos Passos - Memorial Descritivo*

Rua: Denominada Rua Dorival Paulo dos Passos, no bairro de Boiçucanga, no município de São Sebastião, tem seu início no Ponto A de coordenadas E = 437.775,646 m e N = 7.370.473,331 m, cravado no alinhamento da Estrada do Cascalho, lado esquerdo de quem da Rua Atto Marcelino de Mattos se dirige ao imóvel, a uma distância de 85,22 m da Rua Atto Marcelino de Mattos, daí segue com o azimute de 329°41'21" confrontando com o imóvel Nº 2.313 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 38,86 m o Ponto B de coordenadas E = 437.756,034 m e N = 7.370.506,879 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 320°08'40" confrontando com o imóvel Nº 60 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 24,73 m o Ponto C de coordenadas E = 437.740,183 m e N = 7.370.525,867 m; Daí deflete à direita com o azimute de 320°22'44" confrontando com o imóvel Nº 71 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 24,12 m o Ponto D de coordenadas E = 437.724,800 m e N = 7.370.544,447 m; Daí deflete à direita com o azimute de 322°02'42" confrontando com o imóvel Nº 85 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 12,02 m o Ponto E de coordenadas E = 437.717,408 m e N = 7.370.553,924 m; Daí deflete à direita com o azimute de 322°56'01" confrontando com o imóvel Nº 103 da Passagem P.S. até encontrar a uma distância de 13,28 m o Ponto F de coordenadas E = 437.709,404 m e N = 7.370.564,520 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 322°07'30" até encontrar a uma distância de 5,67 m o Ponto G de coordenadas E = 437.705,926 m e N = 7.370.568,991 m; Daí deflete à direita com o azimute de 46°09'03" até encontrar a uma distância de 7,66 m o Ponto H de coordenadas E = 437.711,453 m e N = 7.370.574,300 m, confrontando do Ponto F ao Ponto H com os imóveis Nº 114/108 da Passagem P.S.; Daí deflete à direita com o azimute de 143°29'56" confrontando com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0165.0000, pertencente a Waldir Marinho até encontrar a uma distância de 18,81 m o Ponto I de coordenadas E = 437.722,643 m e N = 7.370.559,178 m; Daí deflete à direita com o azimute de 143°29'59" até encontrar a uma distância de 2,90 m o Ponto J de coordenadas E = 437.724,368 m e N = 7.370.556,846 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 122°35'43" até encontrar a uma distância de 7,10 m o Ponto K de coordenadas E = 437.730,350 m e N = 7.370.553,022 m, confrontando do Ponto I ao Ponto K, com o imóvel Nº 0 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0155.0000, pertencente a Waldir Marinho; Daí deflete à direita com o azimute de 141°12'19" confrontando com o imóvel Nº 83 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0145.0000, pertencente a Alexandre Jose de Lima até encontrar a uma distância de 12,36 m o Ponto L de coordenadas E = 437.738,094 m e N = 7.370.543,388 m; Daí deflete à direita com o azimute de 144°22'31" confrontando com o imóvel Nº 61 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0104.0000, pertencente a Manuel Domingues até encontrar a uma distância de 25,14 m o Ponto M de coordenadas E = 437.752,738 m e N = 7.370.522,953 m; Daí deflete à esquerda com o azimute de 142°23'30" confrontando com a Rua dos Marinheiros até encontrar a uma distância de 7,51 m o Ponto N de coordenadas E = 437.757,320 m e N = 7.370.517,005 m; Daí deflete à direita com o azimute de 147°33'08" até encontrar a uma distância de 17,20 m o Ponto O de coordenadas E = 437.766,549 m e N = 7.370.502,490 m, confrontando com o imóvel Nº 57 da Passagem P.S.; Daí deflete à esquerda com o azimute de 147°31'50" até encontrar a uma distância de 26,33 m o Ponto P de coordenadas E = 437.780,685 m e N = 7.370.480,274 m; Daí deflete à esquerda e descreve um arco de raio igual a 3,16 m com azimute da corda de 106°56'46" até encontrar a uma distância de 4,48 m o Ponto Q de coordenadas E = 437.784,617 m e N = 7.370.479,076 m, confrontando do Ponto O ao Ponto Q, com o imóvel Nº 1.677 da Passagem P.S., cadastrado na P.M.S.S. sob o Nº 3133.213.2196.0241.0000; Daí deflete à direita com o azimute de 237°21'51" confrontando com a Estrada do Cascalho até encontrar a uma distância de 10,65 m o Ponto A, utilizado como ponto referencial de partida para o traçado do perímetro desta propriedade a qual encerra uma área de 945,60 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e cinco metros quadrados e sessenta décimos quadrados).

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrito.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 31 de outubro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDUC157 – Processo n.º 11.905/2023**

**Contratada:** MERAKI MOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM LICITAÇÃO EIRELI

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário para o auditório da e.m. Cynthia Cliquet Luciano.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Pregão Presencial:** 047/2023.

**Valor:** R\$ 35.227,96 (Trinta e cinco mil e duzentos, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

**Data:** 17/11/2023

**Assinam:** Felipe Augusto e Marta Regina de Oliveira Braz pelo Município e Mayara de Oliveira Silva pela contratada.

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SEDUC157 – Processo n.º 11.905/2023**

**Contratada:** DEKORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS S.J. CAMPOS LTDA EPP

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário para o auditório da e.m. Cynthia Cliquet Luciano.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Extrato do Contrato Administrativo – 2023SECAD169 – Processo n.º 4.955/2023**

**Contratada:** NÚCLEO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

**Contratante:** Município de São Sebastião.

**Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de licitações, com o objetivo de fornecer orientação técnica aos agentes públicos que desempenham as funções essenciais à execução da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e capacitação dos agentes públicos.

**Prazo:** 12 (Doze) meses.

**Convite:** 011/2023.

**Valor:** R\$ 162.000,00 (Trinta e cinco mil e duzentos, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

**Data:** 10/11/2023

**Assinam:** Felipe Augusto e Luiz Carlos Biondi pelo Município e Carlos Alberto Pinheiro Cavalcanti pela contratada.

Data da disponibilização: 14/11/2023  
Data da publicação: 16/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

**Beatriz Rego - MTB: 58414/SP**

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EABB-D0B5-761D-347B> e informe o código EABB-D0B5-761D-347B





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EABB-D0B5-761D-347B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 14/11/2023 20:13:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/EABB-D0B5-761D-347B>